



PREFEITURA DE PORTO VELHO

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

EDITAL LICITAÇÃO EMDUR Nº 001/2024/CPL/EMDUR

Processo: **00600-00017086/2024-17-e**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO DA PRAÇA VILA TUPI.**

Órgão: **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR.**

O processo foi encaminhado pelo Superintendente Municipal de Licitações - SML, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 26 de agosto de 2024, e considerando o despacho expedido no e-DOC [6A455043-e](#).

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **EDITAL LICITAÇÃO EMDUR Nº 001/2024/CPL/EMDUR**, constantes no item 12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. da habilitação da empresa: **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (GUTONERES ENGENHARIA)**, CNPJ Nº **04.062.730/0001-78** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO DA PRAÇA VILA TUPI.

Da conclusão do Análise Técnica anterior - PARECER Nº. 252/2024 - ATESP/SML

(576FDCF9-e):

"Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 09, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item 12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, e seus subitens, do edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024/SML/PVH, a empresa ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62, encontra-se **EM ANÁLISE**, restando apresentação de documentos complementares para comprovação de Capacidade Técnico-Profissional e/ou manifestação, conforme apontado no **Quesito 04**, sob pena de INABILITAÇÃO por não atendimento a comprovação de aptidão da empresa."

"Quesito 4) (...) - EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (GUTONERES ENGENHARIA), CNPJ Nº 04.062.730/0001-78, apresentou atestado de capacidade técnica (20525999-e, pág. 416-417) emitido pela empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para a empresa EGN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA (GUTONERES ENGENHARIA), Atestado (20525999-e, pág. 418-436) emitido pelo CONSELHO DE ARQUITETURA DE URBANISMO DE RONDÔNIA (CAU/RO) para a empresa EGN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA (GUTONERES ENGENHARIA), Atestado (20525999-e, pág. 438-440) emitido pelo CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF SÃO MIGUEL - PMPV/RO para a empresa EGN COMÉRCIO & SERVIÇOS (GUTONERES ENGENHARIA), e Atestado (20525999-e, pág. 442-451) emitido pela empresa CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA para a empresa EGN COMÉRCIO & SERVIÇOS (GUTONERES ENGENHARIA), comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, apresentando quantitativo de 500,01m² do Item a) ($50\% \times 2.585,43\text{m}^2 = 1.292,71\text{m}^2$), e 103,21m do Item b) ($50\% \times 188,26\text{m} = 94,13\text{m}$), **NÃO ATENDENDO**, portanto, suficientemente aos quantitativos mínimos exigidos no referido item do Edital. Certifico que, após análise dos referidos, e demais atestados apresentados, não foi identificado o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com as parcelas de maior relevância que atendessem os quantitativos mínimos exigidos, sendo então, desconsiderados para análise de capacidade técnico-operacional da Licitante. Dito isso, sugiro a Comissão que realize diligência junto a Licitante, para que a mesma se manifeste ou apresente documentação complementar dos atestados apresentados, no que diz respeito ao atendimento de quantitativos mínimos das parcelas de maior relevância do objeto licitado."

Das peças disponibilizadas:

- DILIGÊNCIA EXTERNA - CPL/EMDUR (5F4E7599-e);

Da análise das novas peças:

- A empresa **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (GUTONERES ENGENHARIA)**, CNPJ Nº **04.062.730/0001-78** apresentou justificativa das comprovações de aptidão da empresa dos serviços de natureza compatível e pertinente às parcelas de maior relevância técnica, inclusive identificando as conversões de unidades que apresentavam divergência quanto as unidades previstas no Edital. Após apreciação das novas peças técnicas, bem como de suas justificativas, verificou-se que a Licitante comprova através das conversões de m³ (metro cúbico) para m² (metro quadrado) e demais atividades já consideradas na Análise anterior desta Assessoria (576FDCF9-e), os quantitativos de **2.209,21m²** do Item a) ($50\% \times 2.585,43\text{m}^2 = 1.292,71\text{m}^2$), e **103,21m** do Item b) ($50\% \times 188,26\text{m} = 94,13\text{m}$), atendendo portanto, **SUFICIENTEMENTE** aos quantitativos mínimos exigidos no referido item do Edital.

Da conclusão:

Considerando as ponderações realizadas no presente Parecer, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item **12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **EDITAL LICITAÇÃO EMDUR Nº 001/2024/CPL/EMDUR**, a empresa **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (GUTONERES ENGENHARIA)**, CNPJ Nº **04.062.730/0001-78** é considerada **APTA** para HABILITAÇÃO.

Encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação - EMDUR, considerando o despacho expedido no e-DOC [6A455043-e](#), para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 26 de agosto de 2024.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK

Assessor Técnico de Engenharia

ATESP/SML - Engenharia

Mat. 1005997



Assinado por **Lucas De Medeiros Juraszek** - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA - Em: 26/08/2024, 13:37:03